

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL  
De 13/06/16 a 21/06/16  
Carimbo e Assinatura  
Chirly Bragança Gularte  
Assessor Especial Nível I  
Port. 09/2014



Publicado no Mural da Câmara  
de 13/06/16 a 21/06/16  
Carimbo e Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO

Edtvane Costa Dias  
Controladora Interna  
Part. 003/2014

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 595, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

**“Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 151.200,00 (Cento e cinquenta e um mil duzentos reais), via repasse convenio nº 097/PGE/2014, conf. LEI 4320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

**Artigo 1º** - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 151.200,00 (Cento e cinquenta e um mil duzentos reais), sendo valor de R\$ 136.080,00 (cento e trinta e seis mil e oitenta reais) repassado via convênio de nº 097/PGE/2014, do Programa regularização Fundiária Urbana “Titulo Já” e R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais), saldo em conta convênio do exercício anterior depósito feito a título de contrapartida do convenio.

**Artigo 2º** - CRIA e SUPLEMENTA dotação orçamentária abaixo relacionada:

**SUPLEMENTA:**

02.09.00 – Secretaria Municipal de Planejamento

04.121.00019.2093 – Regularização Fundiária Convênio Est. Nº 097/PGE/2014

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.39	Outros Serviços de Terceiros. Pessoas Jurídicas	R\$151.200,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 151.200,00</b>

**Artigo 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos repassados via convenio nº 097/PGE/2014, e mais o saldo em conta convenio depósito a título de contrapartida no exercício anterior, para as despesas da Regularização Fundiária Urbana “Titulo Já”, na Secretaria municipal de Planejamento de Parecis.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, [pmparecisro@hotmail.com](mailto:pmparecisro@hotmail.com), Fone: (69) 3447-1051.

---

**Artigo 4º** - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2016, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.



**LUIZ AMARAL DE BRITO**  
*Prefeito Municipal*  
*Parecis-RO*